



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 046/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado **SOLUÇÃO MÁQUINAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 13.839.884/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Senador Jaime, nº 161, quadra 128-A, lote 15, Sala 09-13, Setor Campinas, CEP: 74.525-010, Goiânia/GO, neste ato representada por **Fabrcio Ferreira de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº XX387XX SSP/GO e inscrito nº CPF sob nº XXX.935.591-XX, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, denominada simplesmente **LOCADORA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058006076, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Produção Social, através do Despacho nº 50/2026/OVG/GPROS-18593 (doc. SEI 89037581), a concordância da Diretoria de Promoção Social (doc. SEI 89103677), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 681/2026/OVG/DIAF-17233 (doc. SEI 89273406) quanto a renovação da vigência do Contrato de Locação nº 058/2025 (doc. SEI 81767529), com a manutenção das demais cláusulas contratuais, inclusive o valor contratado, em razão da necessidade de continuidade das atividades de costura e confecção de peças bordadas, garantindo a manutenção da qualidade e da excelência dos serviços prestados aos beneficiários desta Organização, bem como a manifestação de aceite da Contratada (doc. SEI 89038685).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 162/2026 (doc. SEI 90039721).

Diante disso, constitui objeto do presente instrumento, alterar o item 6.1 da "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o item 6.1 da "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**", passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

*6.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 06 (seis) meses, contados a partir de **13 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamentado publicado em seu site."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Fabrcio Ferreira de Souza
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FERREIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 11/05/2026, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 11/05/2026, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90090839** e o código CRC **9AEDF21E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058006076



SEI 90090839